

CONVOCAÇÃO 1/2015

CHAMADA PÚBLICA QUE ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE UM EMPREENDIMENTO PARA USO DE SALA NO PRIMEIRO EDIFÍCIO INSTITUCIONAL DO BH-TEC

O Parque Tecnológico de Belo Horizonte, associação civil de direito privado, de caráter científico, tecnológico, educacional e cultural, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 07.624.772/0001-43, com endereço à R. Prof. José Vieira de Mendonça, 770, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada BH-TEC, INFORMA que, a partir da presente data, estará recebendo propostas de **empreendimentos de base tecnológica** para enquadramento de sua participação como empresa residente em sala do primeiro Edifício Institucional, observando as condições estabelecidas neste Comunicado:

Cláusula 1. OBJETIVO

Selecionar, nos termos das Sub Cláusulas abaixo, empresa de base tecnológica (EBTs) e/ou empreendimento de ciência e tecnologia, a ser instalado em uma sala localizada no 5º subsolo do primeiro edifício institucional, com área de aproximadamente 62,18 m².

Cláusula 2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Conforme previsto em seu Estatuto, o BH-TEC abriga empreendimentos vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento tecnológico na forma de produtos e processos, com base na concepção e coordenação de projetos e programas de criação e difusão de conhecimentos, de novas tecnologias e experimentações de práticas inovadoras. A empresa candidata deverá observar atentamente as regras e condições previstas no Estatuto do BH-TEC (Anexo I) e na Resolução nº 01/2013 do Conselho de Administração do BH-TEC (Anexo II).

Sub Cláusula 2.1. Conforme previsto no Art. 3º da Resolução nº 01/2013 (Anexo II), os empreendimentos candidatos deverão atender aos incisos abaixo:

- I. Realizar atividades baseadas no desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias, voltadas para o atendimento das necessidades da sociedade;
- II. Buscar a permanente interação com universidades, centros tecnológicos e empresas no desenvolvimento de inovações;
- III. Atuar de forma ambientalmente sustentável, com condições de funcionamento que não gerem riscos ambientais e com planos de controle e tratamento de resíduos.

Sub Cláusula 2.2. É necessário que a empresa interessada apresente, no ato de inscrição, um atestado de que visitou a sala e de que aceitaria se instalar nas condições em que a mesma se encontra.

Sub Cláusula 2.3. A solicitação de agendamento de visita técnica deverá ser feita via correio eletrônico, pelo endereço contato@bhtec.org.br e estará sujeita ao cronograma a ser definido pelo BH-TEC.

Cláusula 3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para verificação do enquadramento da entidade interessada e classificação das propostas, serão observados os requisitos das Sub Cláusulas abaixo:

Sub Cláusula 3.1. Atuação em setores tecnológicos definidos como prioritários para o BH-TEC, a saber: Ciências da vida (biotecnologia, saúde humana e animal, farmacêutica); Tecnologias de informação e comunicação (TICs); Tecnologia de materiais e de processos; Energias alternativas; Tecnologias ambientais; Tecnologias aplicadas à área de entretenimento e cultura.

Sub Cláusula 3.1. São critérios classificatórios das propostas:

- I. Realização de atividades sistemáticas de pesquisa e desenvolvimento, para aperfeiçoamento de produtos ou processos produtivos;
- II. Práticas sistemáticas de qualificação da equipe e aperfeiçoamento tecnológico, bem como capacidade (atual e de médio prazo) de absorver profissionais com formação tecnológica;
- III. Habilidades tecnológicas e de gestão da equipe que forma o quadro permanente da empresa;
- IV. Histórico de participação em ambientes de incubação, centros de empreendedorismo de base tecnológica ou parques tecnológicos;
- V. Histórico de participação de projetos ou atividades em parceria (formal) com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
- VI. Histórico de captação de recursos privados e de cooperação com outras empresas para desenvolvimento de suas atividades de inovação tecnológica;
- VII. Histórico de captação de recursos públicos para o desenvolvimento de suas atividades de inovação tecnológica;
- VIII. Histórico de propriedade intelectual, industrial ou informações tecnológicas utilizadas pela empresa;

- IX. Grau de inovação das atividades a serem desenvolvidas no BH-TEC;
- X. Viabilidade financeira das atividades a serem empreendidas no BH-TEC (fontes de financiamento, recursos próprios, rentabilidade do negócio, sustentabilidade de curto e médio prazos);
- XI. Sinergia com as potencialidades produtivas do Estado de Minas Gerais e com as áreas de excelência científica da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- XII. Potencial de sucesso de mercado, vantagens competitivas e estratégias de *marketing*;
- XIII. Potencial de diversificação de produtos e serviços a partir da base tecnológica atual.

Sub Cláusula 3.3. A qualquer tempo, o BH-TEC poderá solicitar às empresas candidatas a apresentação de informações adicionais, e estabelecerá prazo para o envio de esclarecimentos, conforme o caso. Além disso, a Diretoria Executiva do BH-TEC poderá contratar consultores *ad hoc* para emissão de pareceres que subsidiem a análise das propostas pelos conselhos do BH-TEC.

Cláusula 4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em etapa única através da análise da documentação abaixo, apresentada em 02 (duas) vias de igual teor:

- I. Formulário preenchido de Solicitação de Entrada no BH-TEC (Anexo III);
- II. Layout preliminar para uso da área demandada;
- III. Atestado de visita técnica à área objeto desta chamada pública.

Sub Cláusula 4.1. A documentação apresentada pelas empresas candidatas será analisada e avaliada pelo Conselho Técnico-Científico do BH-TEC, cujo parecer será submetido à aprovação do Conselho de Administração do BH-TEC.

Sub Cláusula 4.2. As empresas candidatas poderão, caso necessário, ser convocadas pela Diretoria Executiva do BH-TEC para prestar esclarecimentos adicionais e para apresentação oral de seus projetos.

Sub Cláusula 4.3. A publicação do resultado final deverá ser feita até o dia 31 de março de 2015, na página eletrônica do BH-TEC (www.bhtec.org.br).

Sub Cláusula 4.4. Do resultado final, caberá recurso ao Conselho de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de sua publicação.

Sub Cláusula 4.5. Toda a comunicação com as empresas candidatas será feita via mensagem de correio eletrônico, no endereço contato@bhtec.org.br.

Cláusula 5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos previstos na cláusula 4, será necessária a apresentação do recibo de depósito da taxa de inscrição, não restituível, na conta do BH-TEC, no Banco do Brasil S/A – 001, Agência 1615-2, Conta 810.000-4.

Sub Cláusula 5.1. A taxa de inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Sub Cláusula 5.2. O período de inscrição terá início às 9 horas do dia 4 de março de 2015 e será finalizado às 18 horas do dia 20 de março de 2015.

Sub Cláusula 5.3. Toda a documentação descrita na Cláusula 4, juntamente com o recibo de depósito da taxa de inscrição, deve ser encaminhada ao endereço:

Parque Tecnológico de Belo Horizonte - BH-TEC

Diretoria Executiva

Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 770, 4º andar, sala 404,

Bairro Engenho Nogueira

31.310-260 – Belo Horizonte/MG.

Cláusula 6. INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS NO BH-TEC

A área em licitação será disponibilizada à empresa selecionada no estado em que se encontra, imediatamente após o prazo de recurso, depois da assinatura do contrato de locação a ser firmado com o BH-TEC.

Sub Cláusula 6.1. O contrato de locação terá prazo de 03 (três) anos, renováveis.

Sub Cláusula 6.2. A empresa selecionada deverá apresentar Plano de Trabalho, para o prazo mínimo de 03 (três) anos, relativo às atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica a serem desenvolvidas no BH-TEC, estabelecendo metas e cronograma geral de execução. Este Plano de Trabalho será anexo ao contrato de locação a ser firmado e será utilizado pelo BH-TEC, para acompanhamento das atividades em andamento.

Sub Cláusula 6.3. Pelo uso da área, a empresa pagará aluguel ao BH-TEC e arcará com demais custos condominiais, rateados entre os condôminos. O valor

do aluguel está fixado em R\$35,00 (trinta e cinco reais) por metro quadrado. Sendo assim, a sala de 62,18 m² terá aluguel de R\$ 2.176,30 (dois mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos) mensais, além do rateio das despesas condominiais.

Sub Cláusula 6.4. A empresa selecionada será responsável por quaisquer instalações ou adaptações que se fizerem necessárias para uso da área locada, desde que previamente autorizadas pelo BH-TEC.

Cláusula 7. USO DE RECURSOS COMUNS MANTIDOS PELO BH-TEC

A empresa selecionada terá direito a utilizar os espaços compartilhados no Edifício Institucional, tais como salas de reuniões e miniauditório, a partir de agendamento prévio, além de copa e vestiário. Estes espaços são mantidos (limpeza, iluminação) pelo condomínio.

Cláusula 8. CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DO EMPREENDIMENTO NO BH-TEC

Com o objetivo de verificar o cumprimento do Estatuto do BH-TEC quanto às atividades das EBTs residentes, a Diretoria Executiva elaborará Relatório Anual, para aprovação dos Conselhos do BH-TEC, sobre a aderência das EBTs aos planos apresentados no processo de seleção.

Sub Cláusula 8.1. O descumprimento das metas pré-estabelecidas na proposta da EBT (especialmente no que tange às atividades de inovação tecnológica), ou o redirecionamento do negócio da EBT ou a mudança de foco estratégico sem prévio conhecimento e consentimento do BH-TEC poderá motivar a rescisão contratual por parte do BH-TEC, conforme previsto no Art. 5º, §1 a 3 do Estatuto do BH-TEC (Anexo I) e no Capítulo V da Resolução nº 01/2013 (Anexo II).

Sub Cláusula 8.2. A empresa selecionada, após assinatura do contrato de locação, se compromete a repassar informações, a qualquer tempo, referentes às suas atividades no BH-TEC, a fim de facilitar o acompanhamento e viabilizar a elaboração de Relatório Anual a ser submetido ao Conselho de Administração.

Cláusula 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações importantes são listadas nas Sub Cláusulas abaixo:

Sub Cláusula 9.1. Os anexos deste Edital estão disponíveis para consulta na página eletrônica do BH-TEC (www.bhtec.org.br).

Sub Cláusula 9.2. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados via correio eletrônico (contato@bhtec.org.br).

Sub Cláusula 9.3. A entrega da área alocada ao empreendimento selecionado ocorrerá após a assinatura do contrato de aluguel.

Sub Cláusula 9.4. A presente Chamada Pública poderá ser revogada a qualquer momento, a critério do BH-TEC.

Sub Cláusula 9.5. Os casos omissos, no que tange à aplicação dos termos desta Chamada Pública, serão resolvidos pelo Conselho de Administração do BH-TEC.

Lista de Anexos:

Anexo I – Estatuto do BH-TEC –

<http://bhtec.org.br/wp-content/uploads/2014/10/Estatuto-do-BH-TEC.pdf>

Anexo II – Resolução nº 1, de 16 de janeiro de 2013, sobre critérios de entrada no BH-TEC - <http://bhtec.org.br/wp-content/uploads/2014/10/Resolucao01-2013.pdf>

Anexo III – Solicitação de Entrada no BH-TEC –

<http://bhtec.org.br/wp-content/uploads/2014/10/Solicitacao-de-Entrada.pdf>